

ACÓRDÃO Nº 834/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 012.754/2011-0.
- 1.1. Apenso: TC 003.880/2003-3.
2. Grupo I – Classe II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Acindino Ricardo Duarte (CPF 112.565.409-00), José Maria de Paula Correia (CPF 027.518.109-00), Prefeitura Municipal de Matinhos/PR (CNPJ 76.017.466/0001-61) e Via Venetto Construtora de Obras Ltda. (CNPJ 02.911.627/0001-20).
4. Unidade: Município de Matinhos/PR.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná (Secex-PR).
8. Advogados: Alceu Fernandes Cenatti (OAB/PR 19.747), Diego Moura Malheiros (OAB/PR 53.848), Gilberto Maria (OAB/PR 11.999), Gilberto Rafael Maria (OAB/PR 38.578), Giovana Franzoni Maria (OAB/PR 46.645) e Rodrigo Pironti Aguirre de Castro (OAB/PR 36.363).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional em razão de irregularidades na execução do convênio 1.318/2001, firmado com o Município de Matinhos/PR para promover a recuperação da orla marítima da municipalidade.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 12, § 2º, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 202, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCU e na forma do art. 3º da Decisão Normativa/TCU 57/2004, em:

9.1. rejeitar as alegações de defesa do Município de Matinhos/PR e conceder novo e improrrogável prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, para que o ente federado recolha aos cofres do Tesouro Nacional a importância de R\$ 75.079,34 (setenta e cinco mil e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), acrescidos de encargos legais a partir de 07/08/2003 até o efetivo pagamento;

9.2. dar ciência desta decisão ao Município de Matinhos/PR.

10. Ata nº 6/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 11/3/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0834-06/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral